



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.511

SUMÁRIO

SEMUF	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2
SEMPAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Angelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldenyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**SEMU****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 067/2022****TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 66/2022**

Faz saber a **LUPERCIO COSTA SOARES** CNPJ/CPF: 240.611.903-34, Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº 554, BAIRRO: VERMELHA, TERESINA-PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2652-2504/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 66/2022** datado em 27 de outubro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 17 de novembro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 033/2022

Processo Administrativo nº 01573/2022 – FMC

Ata De SRP Nº 015.A/2022 – PMT

Pregão Presencial nº 029/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON (MA) - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES).

CNPJ da contratada 23.166.661/0001-97.

Objeto: a prestação de serviço de Registro de preços para contratações futuras de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos para atender as demandas do município de Timon – MA e em especial para o projeto Feira Delas: 1ª Feira da Mulher Timonense Empreendedora.

Vigência: Com início na data da Data da Assinatura da Ordem de Fornecimento, e fim em 31/12/2022 prorrogável na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 1708 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 001.

Fonte de Recurso: 001.

Valor Global: R\$ 3.351,50 (TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Data da Assinatura: 17/11/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 06/2022 - SLU

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para construção do cemitério do bairro sucessão no município de Timon- MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0336/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

CNPJ: 19.585.068/0001-08

CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.882.626/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 451.407,14.(Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos)

VIGENCIA:150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 103/2021, cujo objeto é a Prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo anterior (16/11/2022), para a execução dos serviços de engenharia para construção da Oficina

Ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA. Fundamentação: Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e "c", II do art. 65 da Lei 8.666/93. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. Data de Assinatura: 16/11/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 96/2019; Processo Administrativo nº 1040/2019; Fundamentação: art. 55 da Lei nº. 9.784/99. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 96/2019 até 18/10/2023, que tem por objeto a Prestação de serviços de Análises de Exames Anatomopatológicos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde– FMS, inscrita no CNPJ nº 01.803.082/0001-75; Contratado: LAPAC – LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGICO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.598.692/0001-00; Vigência: Até 18/10/2023. Data de Assinatura: 18/10/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 043/2022 – GP

FAVORECIDO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 20/11/2022 À 22/11/2022. QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FINALIDADE: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, DANDO CONTINUIDADE E/OU OBTENDO NOVOS CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE TIMON.

PORTARIA Nº 044/2022 – GP

FAVORECIDO: SUELI MARIA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA CAPUAMA

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 20/11/2022 À 22/11/2022. QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, DANDO CONTINUIDADE E/OU OBTENDO NOVOS CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE TIMON.

PORTARIA Nº 045/2022 – GP

FAVORECIDO: PEDRO ALVES BARBOSA SAMPAIO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 20/11/2022 À 22/11/2022. QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, DANDO CONTINUIDADE E/OU OBTENDO NOVOS CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE TIMON.

PORTARIA Nº 046/2022 – GP

FAVORECIDO: RAFAEL GOMES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 20/11/2022 À 22/11/2022. QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, DANDO CONTINUIDADE E/OU OBTENDO NOVOS CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE TIMON.

Portaria Diária N.º: 003/2022;

FAVORECIDO: Helenilde Pereira de Sousa;

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial Executiva II;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais);

VALOR TOTAL: R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta e seis reais);

PERÍODO: 21/11 a 22/11 de 2022;

FINALIDADE: Apresentar em reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura e de Transporte – DNIT Dossiê, cujo trata de construções irregulares na BR 316, buscando, assim, uma solução para liberação das construções e emissão de alvarás.

Portaria Diária N.º: 004/2022;

FAVORECIDO: Sylvio Elóides Carvalho Pedrosa;

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial Executivo IV;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais);

VALOR TOTAL: R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta e seis reais);

PERÍODO: 21/11 a 22/11 de 2022;

FINALIDADE: Acompanhar a Coordenadora de Regularização Fundiária em reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura e de Transporte – DNIT Dossiê, cujo trata de construções irregulares na BR 316, buscando, assim, uma solução para liberação das construções e emissão de alvarás.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.11.17 17:20:28 -03'00'



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº004 Termo Nº 470/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de MARIA GLACIANE RIBEIRO SANTOS, BRASILEIRO (A), RG 025222952003-9 SSP MA, CPF 024.744.543-65, SOLTEIRO(A) o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula R-1-1726, Livro 35, Folha 86V A 89 e Data de Registro 20/01/1978, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA F, LOTE(S) 23, RUA G, S/N, Bairro: VILA DO BEC, TIMON – MA, medindo 10,00m, sentido Norte LOTE(S) 09, lado Oeste medindo 20,00m, limitando-se com LOTE(S) 22, lado Leste medindo 20,00m, limitando-se com LOTE(S) 24, lado Sul medindo 10,00m, limitando-se com RUA G, área regular com 200,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 60/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 28 de Outubro de 2022

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MARIA GLACIANE RIBEIRO SANTOS